



TERMO DE REFERÊNCIA nº 004/2011

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO PROJETO "FORTALECIMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NOS NÍVEIS ESTADUAIS, DISTRITAL E MUNICIPAIS."

A Ação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos - ABRANDH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, constituída por um grupo de defensores dos direitos humanos, em junho de 2002, que possui o título de OSCIP aprovado pelo Ministério da Justiça no processo nº 08015.013050/2002-70, em 02 de outubro de 2002, fundamentado na Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999 e no Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, inscrita no CNPJ. MF sob nº 05.195.852/0001-03, torna público, por meio deste termo de referência, o processo de seleção para contratação de serviços de consultoria técnica especializada para desenvolver atividades técnicas previstas no projeto "*Fortalecimento da Implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nos níveis estaduais, distrital e municipais*", objeto do Termo de Parceria, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e a ABRANDH.

1. OBJETIVO: Selecionar pesquisadores com perfil adequado à execução das atividades do projeto acima mencionado.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO: Prestação de serviços técnicos de apoio ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de trabalho do projeto.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS:

3.1. PESQUISADOR I: Profissional de nível superior, com mestrado concluído nas áreas de Nutrição, Ciências da Saúde e/ou Humanas. Poderão se inscrever nesta vaga candidatos cursando programas de pós-graduação no nível de Doutorado. Experiência em atividades profissionais relacionadas ao planejamento e desenvolvimento de pesquisa aplicada nas áreas de avaliação de Políticas e programas de Segurança Alimentar e Nutricional e Direito Humano à Alimentação Adequada.

3.1.1. Boa capacidade e experiência na redação de textos, relatórios de pesquisas e artigos opinativos.

3.1.2. Habilidade para trabalhar em equipe, no desenvolvimento de competências conceituais, técnicas, comunicativas, inter-pessoais e políticas junto aos sujeitos do projeto.

3.1.3. Habilidade para utilizar computadores/recursos de conectividade – internet.

3.1.4. Disponibilidade de 40 horas semanais.

3.1.5. Disponibilidade para viagens nacionais e internacionais.

3.1.6. Sensibilidade e motivação para trabalhar em organização não governamental, de pequeno porte, da área de Nutrição e Direitos Humanos;

3.2. PESQUISADOR II: Profissional de nível superior nas áreas de Nutrição, Ciências da Saúde e/ou Humanas, com experiência em atividades profissionais relacionadas à formação continuada, educação popular e pesquisa aplicada nas áreas de avaliação de Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional, Direitos Humanos, com ênfase no Direito Humano à Alimentação Adequada.

3.2.1. Experiência em atividades de mobilização social, junto a governos e sociedade civil;

3.2.2. Boa capacidade para redação de textos e relatório técnicos.

3.2.3. Habilidade para utilizar computadores/recursos de conectividade – internet.

3.2.4. Disponibilidade de 40 horas semanais.

3.2.5. Disponibilidade para viagens nacionais.

3.2.6. Sensibilidade e motivação para trabalhar em organização não governamental, de pequeno porte, da área de Nutrição e Direitos Humanos;

Observação: Boa capacidade de leitura e escrita em inglês e espanhol são diferenciais positivos para os dois perfis.

4. DO NÚMERO DE VAGAS:

4.1. PESQUISADOR I: 1 (uma) vaga durante 12 meses

4.2. PESQUISADOR II: 1 (uma) vaga durante 12 meses

A ABRANDH se reserva ao direito de selecionar um número maior de candidatos(as) que o número de vagas explicitados neste termo de referência, com fins de criação de um “banco de currículos” para atividades do mesmo projeto ou outros projetos da entidade.

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

5.1. De 01/07/2011 a 07/07/2011.

5.2. Não serão considerados os *curriculum vitae* enviados após esta data.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO:

6.1. Cada candidato deverá enviar o seu *curriculum vitae* (preferencialmente em formato Lattes) e uma carta de intenção para o email candidatos@abrandh.org.br informando no campo "assunto" **TR 004/2011 "Seleção Pesquisador I"** ou **TR 004/2011 "Seleção Pesquisador II"**, conforme pertinente.

6.2. Informar no *curriculum vitae*: nome completo, email, endereço atual e telefones para contato, além das informações básicas sobre formação escolar, experiência profissional e experiência em pesquisa, docência, extensão e/ou outras atividades.

6.3. Antes de efetuar o envio do *curriculum vitae* o candidato deverá conhecer o Termo de Referência e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.4. As informações prestadas no *curriculum vitae* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ABRANDH do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos conforme anunciado neste termo de referência. Não é necessário o envio de comprovantes do *curriculum vitae*, mas a ABRANDH se reserva ao direito de solicitá-los se julgar necessário.

7. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS POR EMAIL:

7.1. *Curriculum vitae* completo (não é necessário o envio dos comprovantes).

7.2. Carta de intenção do candidato, redigida em fonte arial 12, em até 200 palavras, justificando os motivos pelo qual deseja se candidatar e manifestando a disponibilidade para o exercício da função.

8. DA SELEÇÃO:

8.1. O processo seletivo será realizado pela comissão de consultores permanentes da ABRANDH, em duas fases:

- **A 1ª fase**, de caráter eliminatório, consistirá na análise dos documentos solicitados nos itens 6 e 7 (*Curriculum Vitae*, Formação e Experiência Profissional e Carta de intenção), enviados até o dia **07/07/2011**.
- Os candidatos(as) pré-selecionados na 1ª fase serão convidados à uma entrevista pessoal, em horário pré-agendado, **até dia 13/07/2011**.
- **A 2ª fase**, de caráter classificatório, consistirá na avaliação do candidato(a) por meio de entrevista pessoal feita na sede da ABRANDH.

8.2. O(a) candidato(a) aprovado (a) na 2ª fase deverá apresentar à ABRANDH cópia dos seguintes documentos: diploma de graduação (Pesquisadores I e II), diploma de mestrado (apenas para o candidato selecionado para a vaga de Pesquisador I), histórico escolar, cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência.

8.3. Critérios de desempate para a primeira fase de seleção - eliminatória

· Maior pontuação na análise do *curriculum vitae*;

·Maior tempo de experiência profissional e em atividades de pesquisa nas áreas temáticas relacionadas à Políticas Públicas de Saúde, Alimentação e Nutrição, Segurança Alimentar e Nutricional e Direitos Humanos.

9. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

9.1. A ABRANDH divulgará o resultado final com a lista de candidatos SELECIONADOS, após a realização da 2ª fase conforme item 8 deste edital, por meio eletrônico no site: <http://www.abrandh.org.br> até o dia **15/07/2011**.

10. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA

10.1. A realização dos serviços de consultoria não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Contrato entre o(a) pesquisador e a ABRANDH.

10.2. A carga horária a ser cumprida atenderá o disposto no item **3.1.4 e 3.2.4**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) não será devolvida.

11.2. O pedido de inscrição só será aceito pelo email candidatos@abrandh.org.br e implicará em aceitação às normas para o presente processo seletivo contidas neste Termo de Referência e em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo.

11.3. Será considerado desclassificado o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender as normas publicadas para este processo seletivo, nos prazos previstos.

11.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, resultados e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico <http://www.abrandh.org.br>

11.5. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes de falhas na conectividade no envio dos emails.

11.6. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Diretoria da ABRANDH.

11.7. A ABRANDH poderá fazer alterações neste Edital desde que as tornem públicas no seu site e na sua lista de contatos.

12. DAS INFORMAÇÕES:

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico candidatos@abrandh.org.br ou pelo telefone: (61) 3340-7032.

Brasília, 29 de junho de 2011.

Marília Mendonça Leão

Presidente

Juliana Rochet Wirth Chaibub

Vice Presidente